



Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.800/2016

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte de recurso 1501, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DES. URBANO E ECONÔMICO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15	Urbanismo	
07.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
07.002.15.451.0016	CONSTRUINDO O PROGRESSO EM ASTORGA	
07.002.15.451.0016.1008	OBRAS E EQUIPAMENTOS DPTO DE OBRAS	
4.000	DESPEAS DE CAPITAL	
4.400	INVESTIMENTOS	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00

07.006	DEPTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04	Administração	
07.006.04.122	Administração Geral	
07.006.04.122.0019	INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRANSFORMAND FUTURO EM PROGRESSO	
07.006.04.122.0019.2.070	MANUT DO DEPTO DE DES URBANO ECONÔMICO	
4.000	DESPEAS DE CAPITAL	
4.400	INVESTIMENTOS	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 112.000,00
-------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da redução de parte dos recursos da dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, Inc. III da Lei 4.320/64.

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28	Encargos Especiais	
05.004.28.846	Outros Encargos Especiais	



Município de Astorga

Estado do Paraná

05.004.28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
05.004.28.846.0000.0005	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRAB E APORTE AO RPPS	
4.000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.500	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$112.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 112.000,00
-------------------------	-----------------------

Art. 3º. Fica autorizada a alteração que se fizer necessária na Lei nº 2.728/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e na Lei nº 2.586/2013, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).



ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal